

## RESOLUÇÃO Nº 003/2021

*DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE JETON AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO, ASSESSORIA JURÍDICA E CHEFIA DE GABINETE PARA AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE VERBA INDENIZATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - RN** APROVOU e EU, **Marco Celito da Costa**, Presidente da Câmara, com fundamento nos Arts. 200, IV; 204 IV e 214, I, todos do Regimento Interno - Resolução nº 004/2020, **PROMULGO** a presente Resolução:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Cruz, o pagamento de Jeton aos membros da Comissão de Controle Interno, Assessoria jurídica e Chefia de Gabinete, de natureza indenizatória, com vistas a proceder a análise da regularidade processual, fiscal e administrativa dos processos de prestação de contas das verbas indenizatórias dos gabinetes dos vereadores.

**Art. 2º** - O Jeton será pago por reunião, ficando limitado o seu pagamento ao máximo de 3(três) jetons mensais.

**Art. 3º** - O valor do Jeton, para o ano de 2021, será de R\$ 200,00(duzentos) reais, devendo tal valor ser revisado anualmente, podendo ou não sofrer reajustes, a critério da mesa Diretora, devendo, para tanto, em caso de ajuste, doravante, ser expedido portaria nesse sentido.

**Art. 4º** - A comissão de Controle Interno será nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal, em número de quatro, contendo, no mínimo, um servidor efetivo e terá a sua incumbência precípua delineada no art 1º desta Lei.

**Art. 5º** -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao a data da constituição da Comissão de Controle Interno, via portaria nº 100/2021, de 20 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Marco Celito da Costa**  
**Presidente**

**Publicado por:** Marco Celito da Costa  
**Código Identificador:** 65364453